



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES**
ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei N. 0205/2003.

EMENTA: Estabelece Verba de Representação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dormentes, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ao Vereador que exerça o cargo de Presidente do Poder Legislativo de Dormentes, é concedida uma Verba de Representação Mensal, de natureza indenizatória, para recompensa pelo exercício das atribuições inerentes ao referido cargo, na ordem de 20% (vinte por cento) do subsídio pago a Vereador.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 07 de abril de 2003.

José Olímpio Rodrigues
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES**
ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei N. 0205/2003.

EMENTA: Estabelece Verba de Representação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dormentes, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ao Vereador que exerça o cargo de Presidente do Poder Legislativo de Dormentes, é concedida uma Verba de Representação Mensal, de natureza indenizatória, para recompensa pelo exercício das atribuições inerentes ao referido cargo, na ordem de 20% (vinte por cento) do subsídio pago a Vereador.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 07 de abril de 2003.

José Olímpio Rodrigues
Prefeito do Município